



**ATO EPISCOPAL  
Nº 007/15**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença de 90 dias ao presbítero **MAURÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO GOMES**, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista 2012, com ônus para a igreja local.

A licença passa a vigorar a partir do dia 24 de abril de 2015, conforme atestado e recomendação médica.

Nesse período da licença o presbítero Juarez Ferreira de Jesus, responderá pelo ministério pastoral da igreja local, como pastor supervisor de tempo parcial sem ônus.

**Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.**

Belo Horizonte, 7 de maio de 2015.

***Bispo Roberto Alves de Souza***  
Quarta Região Eclesiástica

C. Cópia:  
Rev. Maurício Antônio de Araújo Gomes  
Rev. Juarez Ferreira de Jesus  
Rev. João Marcos Garcia de Matos, Superintendente Distrital